

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2023

### PROCESSO Nº 06 / 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 121 - Centro na cidade de Ijuí /RS, neste ato representado por seu Presidente, **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de Jogos Pedagógicos, e Equipamentos de Informática, bem como contratação de Horas Técnicas** através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

#### 1 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1. A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 06 /09/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília/DF.

1.2 - Somente poderá participar da Sessão Pública, as empresas que apresentarem propostas através do site indicado na subcondição 1.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica.**

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente edital poderá ser retirado junto à Sede do CISA, no horário das 08h:00 min às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00min. Sito à Rua Barão do Rio Branco, 121 - Centro, em Ijuí/RS, ou no site [www.cisaiju.com.br](http://www.cisaiju.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações poderão ser solicitadas por E-mail: [compras@cisaiju.com.br](mailto:compras@cisaiju.com.br).

#### 2 – DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Jogos Pedagógicos, Equipamentos de Informática, bem como Horas Técnicas para Oficinas que tenham como objetivo a formação e Inclusão social em Direitos Humanos de Pessoas Idosas, a fim de capacitá-las de diferentes formas para garantir melhor qualidade de vida, por meio de atividades que visam o desenvolvimento físico e mental de pessoas idosas, com intuito de melhorar sua auto-estima e bem-estar, conforme Convênio com a Secretaria de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, através da **CONSULTA POPULAR 2021/2022 – FPE Nº 4528/2022** – tendo como beneficiários a população dos municípios do **Conselho Regional de Desenvolvimento Noroeste Colonial - COREDE NORC: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara.**

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderá participar do Pregão Eletrônico todas as pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências do Edital e Seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. A empresa participante deste Certame deverá estar em Pleno Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem em regime Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública suspensa, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

3.5. Não poderá participar desta Licitação a licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6. Não poderá participar do Certame licitatório, empresas coligadas e empresas constituídas pelas mesmas pessoas físicas, ou seja, pelos mesmos sócios. Com base nos princípios da moralidade e competitividade. Não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme §3º da Artigo 3º da lei. 8.666/93, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, através do site; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CISA, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 – DA REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo a **Marca do Produto, Preços unitário e total e Descrição do(s) itens(s) oferecido(s)**, até horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. As cotações dos preços nos itens de interesse de cada participante, deverá ser estritamente no valor de mercado e respeitando o limite máximo do preço a ser pago, informado como preço de referência.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão do Pregão Eletrônico.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO I, deste edital, serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço Unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos com o máximo de 02 casas decimais, após a virgula;
- b) Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências do edital ;
- c) Inclusão de todas as despesas que incidam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade das propostas deverão ser de no mínimo **SESENTA (60) DIAS**, a contar da data do Pregão Eletrônico;
- e) O prazo de Entrega dos objetos licitados será de no máximo 30 (TRINTA) DIAS, corridos após emissão da autorização de fornecimento, expedida pelo CISA;
- f) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **10 DIAS** após entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor da Proposta vencedora ajustada ao lance final e liquidação da despesa pelo CISA. A contratante reserva-se no direito de promover a verificação dos itens, por meio de comissão ou fiscal de contrato, atestando ou não a regularidade do produto adjudicado com a previsão contida no edital;
- g) **O objeto deverá ser entregue na sede do CISA, à Rua Barão do Rio Branco, 121 , na cidade de Ijuí/RS - CEP: 98.700-000, no horário da manhã das 08h:30min às 11h:50min. E no horário da tarde , das 13h:00 às 17h:00, de Segundas às Sextas-Feiras , a critério da contratante;**

- h) **Em caso de devolução de produtos por estarem em desacordo com as especificações do edital, as despesas serão atribuídas à contratada, devendo as providências serem executadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fins de substituição.**

## **6 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES / SESSÃO**

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início na Sessão Pública, na data e horário previsto em edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO por unidade de cada produto, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro transcorrerá o período randômico de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Quando a proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CISA reserva-se o direito de não efetuar a compra do objeto deste edital, por relevante interesse público.

7.10. O Pregoeiro se utilizará do Preço de Referência, ou em Consulta prévia de preços praticados no mercado que fará parte integrante deste edital, para balizar a aceitabilidade das cotações dos licitantes. Havendo preços superiores ao de referência, o Pregoeiro poderá ignorá-los até nova pesquisa de mercado, antes de sua adjudicação.

## 8 - DO JULGAMENTO

8.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. Será analisado o menor preço / valor sobre os materiais requisitados pela administração.

8.3.2. Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena de sanções da legislação pertinente.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para sua habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

### 9.2 - **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial e Alterações
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

### 9.3 - **Qualificação Técnica: (somente para quem cotar os Itens nº 01 e Nº 02)**

- a) Registro ou inscrição na entidade Profissional competente;
- b) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome do licitante, fornecido por PJ de Direito Público ou Privado, de que executou satisfatoriamente atividade compatível em características com o objeto do edital ;

- c) cópia da Carteira de Identidade com foto (frente e verso): Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho Profissional;
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Compatível com Atividade Licitada.

#### 9.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- b) *Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;*
- c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

#### 9.5 – Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) *Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);*
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC **caso a licitante queira usufruir**, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14 e 155/16, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.
- i) **No prazo de até 03 (três) dias após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, as propostas de preços e os documentos técnicos, se houver, deverão ser entregues no Setor de Licitações do CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do RS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 121, centro – Ijuí/RS, CEP 98.700-000.**

9.6. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Consórcio, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

9.7. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as

exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

## **10 - DO JULGAMENTO**

10.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

11.1.1. Deverá o(a) Pregoeiro(a) encaminhar a(as) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.3. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao CISA - Setor de Licitações, sito, Rua Barão do Rio Branco, 121 – Centro – Ijuí/RS, telefone: (55) 3331 - 7900. A/C - Raul

## **12 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

12.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

12.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por E-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recursos.

13.2. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **14 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

14.1. Os Materiais / Equipamentos deverão ser entregues conforme Homologação no Prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota de empenho, diretamente no CISA, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 121 - centro - na cidade de Ijuí/RS.

14.3. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Consórcio em embalagens apropriadas.

### **15 – DO RECEBIMENTO**

15.1 A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pela servidor designado pelo consórcio.

15.2 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

15.3. Caberá ao Consórcio aferir o recebimento e a compatibilidade dos mesmos com as

especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

15.4. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas:

## **17 - DO PAGAMENTO**

17.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mercadorias, mediante liberação do Setor Financeiro. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal, sendo o valor Creditado em Conta Corrente Bancária informada na proposta original.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou problemas com materiais entregues em desacordo com o especificado em edital.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do Edital.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. São obrigações da Contratada:

19.1.1. entregar o(s) material(ais)/produto(s), nos termos da condição do Edital ;

19.1.2. entregar o(s) material(ais)/produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

## **20 - DAS SANÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

20.1. Aos fornecedores que cometerem infrações ou descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração do Consórcio, serão aplicadas as seguintes penalidades;

I - advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na entrega de materiais, ou do início da prestação do serviço , em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;

II - multa - pena pecuniária em favor do Consórcio pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

III - suspensão - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

IV - declaração de inidoneidade - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

20.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

20.3. Para qualquer penalidade aplicada caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias.

## **21 - DO FORO**

22.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Ijuí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, servidores do Consórcio.

22.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

22.5. O Consórcio não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.6. O Consórcio se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

**23 – DOS ANEXOS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO – ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**IJUÍ / RS, \_\_\_ de AGOSTO de 2023**

**CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS  
EDER LUIS BOTH  
PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se

Aos \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Maria Elizabete Bueno Rolim  
Diretora Executiva

Este Edital se encontra examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dr. Gilberto Fernando Scapini  
OAB/RS 28.440 - Assessor  
Jurídico

## ANEXO I

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit. Referência
1	Profissional – Capacitação para uso dos E-BOOKS. Material com nível de exigência determinada expertise, com técnicas de aplicação mais detalhada, visto que muitos idosos possuem comprometimentos cognitivo, com déficits de atenção e memória. Dessa forma profissional precisa estar preparado para atender e aplicar com profissionalismo para evitar, por exemplo, uso equivocado de uma atividade em um idoso que poderá não entender o que esta sendo proposto, ou porque não foi realizada uma entrevista juntamente com os testes de rastreio cognitivo de forma adequada.	Horas	08	R\$ 380,00
2	Profissional - Mentoria. Visa acompanhar o andamento do projeto, pois sabemos que após as capacitações, surgem muitas dúvidas, sendo que as maiores dúvidas surgem quando ocorre os atendimentos. Em função do surgimento de diversos perfis cognitivos, se faz necessário capacidade de adaptação de atividades para atender as demandas da melhor forma e otimizada possível.	Horas	08	R\$ 380,00
3	E-BOOKS c/ 300 atividades, em PDF, mais teste de rastreio cognitivo, mais anamnese. Atividades exclusivas para idosos, testadas e aprovadas. Suporte para tirar dúvidas. Deve contemplar seguintes módulos: Módulo 1 – Aspectos de Envelhecimento Módulo 2 – Avaliação geriátrica Módulo 3 – Estimulação Cognitiva da Linguagem Módulo 4 – Estimulação das Funções Executivas Módulo 5 – Estimulação Cognitiva da Atenção Módulo 6 – Estimulação Cognitiva da Memória Módulo 7 – Estimulação da orientação Temporal	Und	22	R\$ 147,00
4	E-BOOKS c/ 300 atividades, mais teste de rastreio cognitivo, mais anamnese (versão Impressa). Atividades exclusivas para idosos, testadas e aprovadas. Suporte para tirar dúvidas.	Und	11	R\$ 397,00
5	Kit reabilitação Cognitiva	Kit	33	R\$ 1.573,75
6	Jogo Cognitivo “ Sempre Alerta” estimulando Foco e Atenção – Cód:ESTMSEMPREALERTA – Jogo para estimular ATENÇÃO ALTERNADA, que é quando mudamos o foco da atenção ou alternamos entre diferentes tarefas que tenham diferentes níveis de exigência de compreensão. Características: 1 tabuleiro A5 16 cartas com comandos motores (azuis) 32 cartas com comandos cognitivos (rosa) 02 fichas Embalado em pasta ZIP (25cm X 17 cm)	Jogo	66	R\$ 59,00
7	Jogo Cognitivo “Qual Solução” Adultos e idosos – Cód: ESTMQUALSOLUC . – Resolução de Problemas, raciocínio e Planejamento, estão em Foco. - 24 cartas plastificadas (10,5cm x 7,5 cm) - Regras - Embalado em pasta ZIP (23cm X 11 cm)	Jogo	66	R\$ 54,00
8	Jogo de Memória - Desordenado “Desafie Sua Memória” Cód: ESTIMDESORDENADO – São cenários diferentes com quatro sugestões de utilização, para	Jogo	66	R\$ 63,08

	estimular a memória de curto-prazo e a atenção. - 3 Cartões com 6 Cenários (frente e verso) no tamanho A5 - 20 Cartas com perguntas - 10 Cartas com imagens - 1 Saquinho - Regras com 4 sugestão de utilização - Embalado em pasta ZIP: 20 x 25 cm			
9	<b>Jogo Cognitivo “Tá no Prato” Desafiando a Percepção, Atenção e Velocidade de Processamento – Cód: ESTIMTANOPRATO</b> - 45 peças em MDF (aproximadamente 3 cm) - 1 Prato - 6 Cartões Azuis: Nível Fácil - 6 Cartões amarelos: nível médio - 6 Cartões Rosas: Nível Difícil - Regras com 5 formas diferentes de jogar - Embalado em Pasta ZIP : 20 x 25 cm	Jogo	66	R\$ 107,00
10	<b>Jogo da Memória “Do Que Estamos Falando”, Desafie a Memória e Adivinhe - Cód: ESTIMDOQUESTFALANDO</b> São 30 cartas com dicas, para desafiar a memória e descobrir “ Do Que Estamos falando” Características: - 30 Cartas Plásticas (07 cm X 05 cm) - Regras do Jogo - Embalado em Pasta ZIP (23cm X 11 cm)	Jogo	66	R\$ 80,00
11	<b>Jogo Terapêutico para idosos “Tempos para Lembrar” – Cód: IDEATEMPOSDELEMBRAR</b> - Em tempo de lembrar, você vai ajudar pessoas idosas a recordar lembranças por meio de 106 cartas	Jogo	66	R\$ 68,00
12	<b>Brinquedo Educativo “Torre Inteligente” Cód: JOTPLAPORINTRIN</b> Jogo Torre Inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 21 x 6cm - Jogo Terapêutico Calendário - Objetivo: Trabalhar os meses do ano associando a datas comemorativas, sequência, vocabulário e muito mais. - Contém 12 cenários em madeira e 61 fichas em MDF	Jogo	66	R\$ 80,00
13	<b>Jogo Terapêutico “Calendário” – Cód: MATBRINCJOGOCALEND</b> Contém 12 cenários em madeira e 61 fichas em MDF	Jogo	66	R\$ 121,00
14	<b>Jogo Terapêutico “Painéis Psicomotores” , Kit com 4 – Cód: CARLUPAIPSIORES1589.</b> Descritivo detalhado: Confeccionados em MDF, composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo, fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores Vermelho, Verde, Amarelo e Azul, com tinta ultravioleta atóxica: Medindo: 30 x 30 x 2 cm Material: MDF Embalagem: película de PVC, encolhível	Jogo	66	R\$ 330,00
15	<b>Jogo Terapêutico “Chave Motora” com 11 peças – Cód: CARLUCHAMOT11PC1496;</b> Descritivo: Confeccionada em MDF, composta por 10 peças: 01 chave medindo aproximadamente 37 x 10 cm. Cadeado: 4 peças 15 x 15 cm, vazadas formando o segredo do cadeado e 1 base de sustentação de 15 x 15,5 cm e 4 travas de 15 x 3 cm, pintada com tinta ultravioleta atóxica. Medida chave + segredo montado: 15 x 37 x 15,5 cm. Material em MDF Embalagem: caixa de papel duplex ilustrado, medindo 33 x 17 x 7 cm. Lacrada com película de PVC, encolhível.	Jogo	66	R\$ 171,00
16	<b>Publicação de Livro “Estudos / Experiências com Terceira Idade”</b> Capa Colorida – Design Interno – Registro da Ficha Catográfica – Registro do ISBN – Papel da Capa no mínimo 250 gr – Plastificação da Capa – papel miolo em Ofset 90 gr – Cor miolo preto 1 x 1 – Niolo Brochurado: costurado, colado e vincado - Arquivo em formato padrão E-book/PDF ou EPUB	Livro	200	R\$ 39,50
17	<b>Projeto Portátil Com as seguintes características:</b> Lente de projeção - Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual) - Número-F: 1,44 - Zoom: 1,0-1,35 - Distância focal: 16,4mm - Relação de alcance: 1,19-1,61 - Tamanho da imagem: 25" a 300"	Und	11	R\$ 3.421,16

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,64m</li> <li>- Correção de Keystone   Vertical: +30 graus , Horizontal: +-30 graus</li> <li>- Quick Conner: Sim</li> <li>- Mínimo 500 ansi-Lumem</li> </ul> Conectividade <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI , WI-FI e USB</li> </ul> Energia <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão da fonte de alimentação: 100 V a 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz</li> <li>- Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE</li> <li>- Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 10.000 h / Normal Mode: 5.000 h</li> <li>- Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W</li> </ul> <b>- Garantia Mínima do Equipamento: 01 (um) ano</b>			
18	Notebook I3 4GB 256GB SSD 15.6 Windons <b>Garantia Mínima do Equipamento: 01 (um) ano</b>	Und	22	R\$ 2,789,10
19	Jogo Terapêutico “Luto - Reflexões Emocionais” – Cód: IDEALUTO A caixinha Luto é um recurso para ajudar a conversar sobre os desafios do processo de superação da dor a morte de um ser querido. - Idade 7+ - Número de participantes: a partir de 2 - Quantidade de Cartas: 106	Jogo	66	R\$ 74,00
20	Jogo Terapêutico caixa Tátil - Cód: CARLUCAITAT3113 Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A, colorido, acompanha 16 círculos (8 Pares) de MDF e EVA. Com texturas diferentes (lixa, feltro, EVA e espuma). Caixa medindo: 25 X 25 X 12,5 cm. Peças medindo: MDF, mede 4,5 cm e EVA. Mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: película de PVC. Encolhível. Embalagem: embalado em película de PVC encolhível. Confeccionada em MDF e EVA, feltro, lixa e espuma Material: MDF	Jogo	66	R\$ 157,00
21	Jogo Terapêutico – de 0 a 100 em Memórias - O Baralho da Vida Sensi – Cód: SENSIIDE0A100. Dividindo em categorias que representam as décadas da vida, desde 0 até 100 anos, este baralho proporciona um passeio fascinante pelo passado, presente e futuro. Ele ajuda a refletir sobre quem você é, suas experiências, sentimentos e valores, e sobre o que você pode e deseja fazer. Cada pergunta leva a pessoa a contar uma história e discutir sobre passado, presente e futuro, permitindo um mergulho profundo na autoexploração e autoconhecimento. Além disso, este baralho pode ser usado de maneira ainda mais flexível: como um puxador de conversas. Em vez de responder individualmente às perguntas das cartas, abra uma discussão em grupo para cada carta. Dessa forma, cada jogador pode dar sua própria resposta antes de abrir uma nova carta, promovendo ainda mais o engajamento e o compartilhamento. Fabricado com cuidado pelo Sensi, uma marca comprometida a melhorar a qualidade de vida através de jogos terapêuticos inovadores, este baralho é uma adição valiosa para qualquer casa ou cenário de cuidados. Explore o “De 0 a 100 em Memórias – O Baralho da Vida” e abrace a viagem de autoconhecimento e interação social. Características: 66 X cartões tamanho: 100 mm x 70 mm Faixa etária: à partir de 16 anos, 2 a 4 jogadores	Jogo	66	R\$ 165,00

2.2. Deverá estar incluído no preço final do produto, toda as despesas de entrega dos materiais / equipamentos adjudicados e homologados às empresas vencedores do certame . A entrega deverá ser realizada na Sêde do CISA, sito à Rua Barão do Rio Branco, 121 – centro na cidade de Ijuí/RS – CEP; 98.700-000.

2.3. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, porém para a validade da proposta, cada item deverá ser cotado na íntegra.

2.4. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco dias) após sua ocorrência,

**Sempre Alerta - Estimulando Foco e Atenção**



**Qual a solução? - Adultos e Idosos**



**Desordenado - Desafie a sua memória!**



**Tá no Prato - Desafiando a PERCEPÇÃO, ATENÇÃO e VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO!**



**Do que estamos falando? - Desafie a memória e adivinhe!**

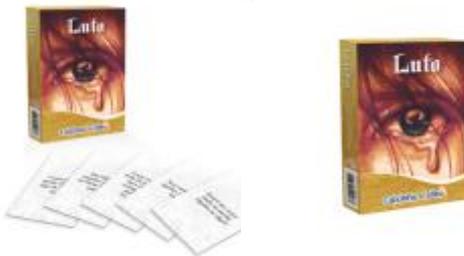
ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.



**Tempos de Lembrar - Jogos Terapêuticos**



**Luto - Reflexões emocionais**



**Brinquedo Educativo Torre Inteligente**



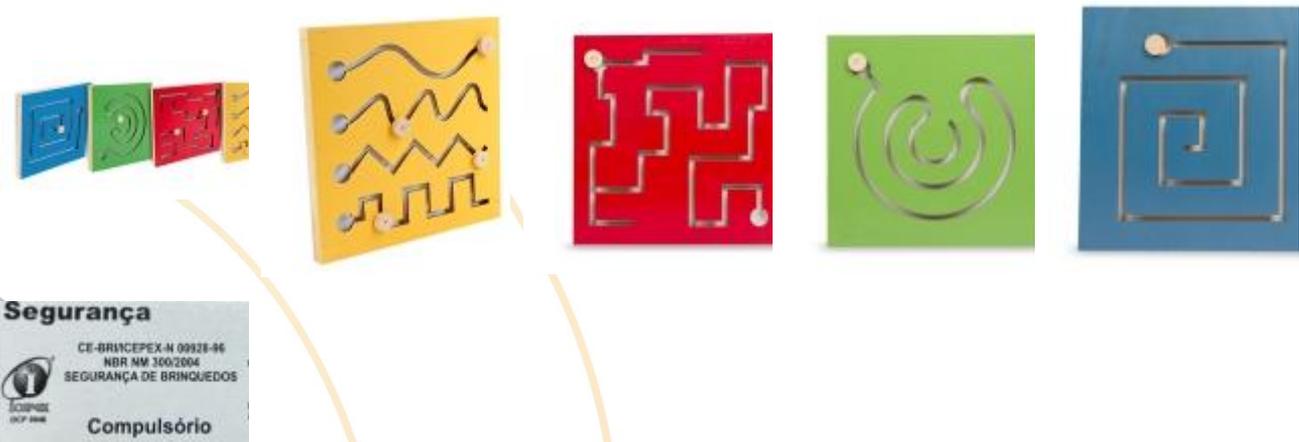
**Jogo Terapêutico Calendário**



**Jogos Terapêuticos Caixa Tátil**



**Jogos Terapêuticos Painéis Psicomotores Kit Com 4**



**Jogos Terapêuticos Chave Motora com 11 Peças**



**Jogo Terapêutico - De 0 a 100 em Memórias - O Baralho da Vida**



**Jogo Terapêutico - Baralho das Categorias Sensii**



### Jogo de Raciocínio Idosamente



OBS:

As imagens aqui apresentadas são meramente ilustrativas. Utilizamos para se ter ideia dos

Materiais descritos na composição do Projeto de Aquisição

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – ART. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Prezados senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do

Disposto no inciso V, do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito Anos em Trabalho noturno, Perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta De menores de 16 (dezesesseis ) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (Catorze ) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COM O MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do representante legal da empresa Licitante) e

\_\_\_\_\_ (nome completo do Contador da empresa licitante

E n° registro na entidade de classe)

Para fins de participação no presente Pregão Presencial do CONSÓRCIO, declaramos, sob as Penas da lei, que a empresa

\_\_\_\_\_ ( nome da Pessoa Jurídica).

Cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(empresa Proponente)

Carimbo e CNPJ

